

São Bernardo do Campo, 19 de junho de 2019.
ECO GEN 1853/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Praça dos Emancipadores, s/n – Centro
Cubatão - SP

At.: **SR. GILBERTO FREITAS DA SILVA**
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos - Substituto

Ref.: **Ofício nº 147/2019/SEJUR-Leg – Indicação nº 493/2019 – Vereador Aguinaldo Alves de Araújo – Protocolo 84279.**

Prezado Senhor,

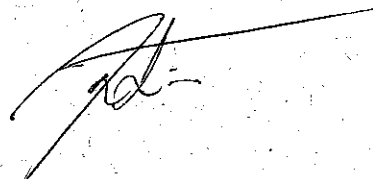
CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A. vem, em resposta ao ofício supracitado, o qual encaminhou o Requerimento nº 493/2019 do Vereador Aguinaldo Alves de Araújo, informar que, após análise da área técnica, a proposta apresentada para liberar o acesso para retorno na Balança localizada no km 56, pista norte da Rodovia dos Imigrantes (SP-160), interfere na segurança viária, na operação de tráfego da balança e das vias, razão pela qual não poderá ser realizada.

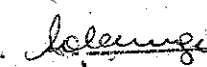
A implantação de um retorno no local não é possível, uma vez que não atende as distâncias exigidas na norma entre o acesso e a balança. Também não se justifica, pois os acessos na Rodovia dos Imigrantes estão antes da saída para a Interligação Baixada (SP-059), onde é possível fazer o retorno.

Sendo o que se apresenta para o momento, fica à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


SIDNEY VILAR RODRIGUES FILHO
Gerente de Engenharia



CORRESPONDÊNCIA
nº 467/2019
Recebida em 27/06/19

SEJUR